



## TERMOS E CONDIÇÕES

### PRÊMIO CONSTRUIR IGUALDADE EDIÇÃO 2024

#### I. SOBRE O PRÊMIO CONSTRUIR IGUALDADE

O Centro Internacional para a Promoção dos Direitos Humanos (CIPDH) sob os auspícios da UNESCO promove alianças para avançar na formulação de agendas de transformação social e acesso a direitos, razão pela qual criou o PRÊMIO CONSTRUIR IGUALDADE, com o objetivo de distinguir as cidades da América Latina e do Caribe que projetam e/ou implementam políticas públicas para promover a inclusão social, superar a discriminação e em favor do desenvolvimento sustentável. Ele também tem como objetivo ajudar a tornar visíveis as experiências inovadoras no campo da igualdade, a fim de ajudá-las a se posicionarem como práticas de referência, promovendo a troca de experiências na região.

Na edição de 2024, o CIPDH concederá três distinções, uma para cada categoria, definidas com base no número de habitantes das cidades.

#### II. SOBRE AS INSCRIÇÕES

##### a. Políticas elegíveis

A política pública é entendida como um conjunto de ações e omissões que manifestam uma forma particular de intervenção do Estado em relação a uma questão que atrai a atenção, o interesse ou a mobilização de outros atores da sociedade civil. São consideradas políticas inclusivas aquelas que, com base no princípio da não discriminação, visam reverter a situação de falta de acesso a direitos em condições de igualdade para aqueles que pertencem a grupos sociais em situação de desvantagem estrutural. Por fim, seu caráter local refere-se a políticas públicas implementadas por municípios, prefeituras, departamentos e outros, lideradas por eles, que possam contar com a participação e colaboração de outros atores.

Serão recebidas inscrições de todas as políticas públicas elaboradas e/ou implementadas por órgãos públicos locais na América Latina e no Caribe (ALC) que promovam transformações



sociais em favor da inclusão e da não discriminação e que tenham um impacto social demonstrável.

As políticas públicas indicadas devem atender às seguintes condições:

- Ter sido total ou parcialmente projetadas e/ou implementadas pelo governo local. Poderão ser consideradas políticas com financiamento misto, implementadas por meio de acordos com organizações da sociedade civil ou totalmente lideradas pelo Estado.
- Ser uma política urbana com um vínculo com uma ou mais das seguintes questões:
  - Combate à discriminação, à xenofobia e ao racismo.
  - Construção de sociedades interculturais.
  - Integração de gênero.
  - Respeito e promoção da diversidade.
  - Inclusão de grupos em situações de vulnerabilidade.
  - Acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência.
  - Reconhecimento dos direitos dos jovens.
  - Sustentabilidade ambiental.
- A ser realizado em uma cidade da ALC, dentro das categorias previstas pelo prêmio:
  - o Cidades com mais de 1 milhão de habitantes.
  - o Cidades entre 100.001 e 1 milhão de habitantes.
  - o Cidades com até 100.000 habitantes.
- Considerar as áreas urbanas que são consideradas cidades de acordo com as definições de cada país.
- Demonstrar uma contribuição para os objetivos da Agenda 2030 das Nações Unidas.
- Foram implementados e estão em vigor há pelo menos um ano.
- Continuar em vigor no momento da aplicação.

## **b. Candidatos**

As solicitações podem ser feitas por órgãos e/ou servidores públicos da Administração Pública, com autorização confiável de aceitação do órgão responsável pela política pública solicitada.

A simples inscrição implica a aceitação das regras estabelecidas neste Regulamento pelos candidatos.

Não poderão se inscrever funcionários ou membros da CIPDH. Tampouco poderão se inscrever pessoas que tenham parentesco até o segundo (2º) grau de parentesco por consanguinidade e/ou afinidade com qualquer funcionário efetivo ou contratado que trabalhe na CIPDH.



### c. Como se inscrever

As inscrições serão feitas através do site do CIPDH sob os auspícios da UNESCO, de 17 de maio de 2024 até 31 de julho de 2024 às 23h59, horário da Argentina.

Os candidatos devem preencher o formulário de inscrição que será publicado em [www.cipdh.gob.ar/construirigualdad](http://www.cipdh.gob.ar/construirigualdad)

O formulário de inscrição deve ser preenchido antes da data de encerramento. As informações podem ser enviadas em espanhol, inglês e/ou português.

Recomenda-se que o formulário seja preenchido de forma clara e concisa, incluindo cada ponto do formulário. Solicita-se que os candidatos anexem ao formulário de inscrição o máximo possível de documentação de apoio, como descrições de projetos, avaliações, etc.

Observe que somente as informações e a documentação enviadas serão usadas pelo júri para a avaliação e a concessão dos prêmios.

### III. O PRÊMIO

O Júri selecionará uma política pública local vencedora em cada categoria. O prêmio consistirá em:

- Uma placa de reconhecimento concedida pelo CIPDH, sob os auspícios da UNESCO.
- A divulgação da política pública vencedora na plataforma da Web e nas mídias sociais do CIPDH.
- Uma Declaração do CIPDH de “Cidade Amiga com políticas públicas locais sobre igualdade e não discriminação”.

O prêmio de cada categoria será concedido à instituição responsável pela política pública local indicada (não a pessoas físicas).

A convocação poderá ser declarada nula em qualquer uma das três categorias e, conseqüentemente, os prêmios não poderão ser concedidos, seja por falta de apresentação de propostas ou por não atenderem às condições estabelecidas neste Regulamento.

O Júri poderá conceder menções especiais, caso julgue meritório.

### IV. SOBRE A AVALIAÇÃO



#### a. Critérios de avaliação

A avaliação será realizada exclusivamente com base nas informações fornecidas na inscrição. Recomenda-se anexar o máximo possível de informações adicionais.

Os critérios para o processo de avaliação pelo júri são os seguintes

**Inovação:** a experiência envolve uma prática inovadora e criativa em termos de métodos, procedimentos, ferramentas, perspectivas e abordagens, uso de recursos ou tecnologia aplicada para superar o problema a ser resolvido; bem como seu potencial de replicação e o grau em que consegue modificar o espaço público urbano para o usufruto de todos os cidadãos.

**Participação social e transversalidade:** grau em que a iniciativa inclui a participação cidadã e a articulação com outras áreas do governo local, subnacional e/ou nacional na definição do projeto, execução, monitoramento e/ou avaliação.

**Institucionalização da experiência:** implica o nível de formalização da experiência para sua sustentabilidade, relacionada a mudanças nas administrações governamentais e com relação ao apoio regulatório e ao financiamento. Esse item inclui a produção e o uso de informações, mecanismos de monitoramento e prestação de contas aos cidadãos.

**Perspectiva de gênero e diversidade:** a iniciativa foi projetada e desenvolvida a partir de uma perspectiva de gênero, igualdade e diversidade, enquanto, nos diferentes estágios de execução e implementação, contribui para a prevenção, erradicação e reparação da violência de gênero e para a redução das lacunas de desigualdade.

**Sustentabilidade ambiental:** a implementação da política contribui para a preservação e o cuidado com o meio ambiente, a gestão integrada de resíduos, a mitigação e a adaptação às mudanças climáticas, a transição energética, a eficiência energética e a gestão sustentável de recursos, entre outros.

**Acessibilidade:** a política pública postulada respeita o princípio da acessibilidade sob a perspectiva dos direitos das pessoas com deficiência.

**Perspectiva dos jovens:** a iniciativa inclui a participação e reconhece os direitos dos jovens.

**Resultados:** a experiência relata os resultados ou impactos alcançados, mensuráveis por meio de indicadores, relatórios de avaliação, estudos, etc.

#### b. O júri

A seleção das políticas públicas locais será feita por um júri nomeado pelo CIPDH e assistido pelo líder do projeto e pela equipe do CIPDH. O júri será composto por especialistas regionais na área de políticas públicas inclusivas e desenvolvimento sustentável.



### **c. O processo de avaliação**

O júri selecionará as políticas públicas locais de acordo com os critérios acima. Emitirá seu parecer - por maioria simples - emitindo um (1) relatório com a lista das cidades vencedoras que será submetido à Direção Executiva do CIPDH para sua consideração e aprovação.

O CIPDH notificará de maneira confiável os titulares de apólices cujas políticas públicas forem selecionadas. No caso de qualquer controvérsia decorrente do processo de seleção da proposta vencedora, o júri, juntamente com a Diretoria Executiva do CIPDH, será responsável por resolvê-la.

As apólices vencedoras não poderão ser rerepresentadas até dois (2) anos após o término da competição.

Antes da avaliação das propostas pelo Júri, o CIPDH-UNESCO terá o direito de desconsiderar propostas que não atendam aos requisitos estabelecidos neste edital e de registrar devidamente sua decisão.

### **V. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O CIPDH será responsável por decidir sobre a aplicação e interpretação destas regras, bem como sobre todas as questões não previstas ou contempladas nelas. Suas decisões não estarão sujeitas a recurso em nenhuma instância administrativa ou judicial.

O CIPDH está formalmente autorizado a divulgar as políticas públicas indicadas em sua página na Internet e em qualquer outra página que venha a disponibilizar.

### **VI. CONTATO**

[premioconstruirigualdad@cipdh.gob.ar](mailto:premioconstruirigualdad@cipdh.gob.ar)